**Mensagem ao Projeto de Lei nº 21/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Enviamos em anexo, Projeto de Lei nº 21/2025, o aludido Projeto trata da abertura de crédito adicional suplementar no orçamento público municipal vigente, no valor de **R$ 1.986.400,00 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais)** para adequação de estradas vicinais situadas nas regiões Curral Novo e Tamboril zona rural deste município.

O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo Contrato de Repasse nº 939042/2022 firmado entre União Federal e este município.

Em face do exposto, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA**, para que possamos colocar em prática na maior brevidade possível a alteração pretendida.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa Legislativa.

Cabrobó, 1º de julho de 2025.

**Elioenai Dias Santos Filho**
**Prefeito**

À
Câmara de Vereadores de Cabrobó (PE)
Exmo. Sr. Paulo Gonçalves do Nascimento
Presidente da Câmara



Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/4725-E9EA-3CAE-25EA e informe o código 4725-E9EA-3CAE-25EA

# PROJETO Nº 21, DE 01 DE JULHO DE 2025

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e da outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 2.324 de 17 de Dezembro de 2024 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R$ 1.986.400,00 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais)** distribuídos na seguinte dotação:

**Suplementação ( + )** **1.986.400,00**

02 07 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 367 | 26.782.1507.1823.0000 | CONTRUCAO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | 1.986.400,00 |
| | 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R.: 0 05 05 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 100 000 | GERAL TOTAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo Contrato de Repasse n° 939042/2022 firmado entre União Federal e este município:

**Excesso:** **1.986.400,00**

| Fontes de Recurso | |
|---|---|
| 05 05 | 1.986.400,00 |

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/4725-E9EA-3CAE-25EA e informe o código 4725-E9EA-3CAE-25EA

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4725-E9EA-3CAE-25EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 01/07/2025 13:13:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/4725-E9EA-3CAE-25EA